



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO  
Proc. Nº 2016-063883

fig. 15  
J.P.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1- NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Subscrições dos softwares Red Hat Enterprise Linux e Red Hat Satellite.

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da informação, especificamente na plataforma Red Hat Enterprise Linux para renovação de subscrição do software RedHat Enterprise Linux (RHEL) incluindo serviços de suporte técnico e subscrição do software Red Hat Satellite para gerenciamento conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de Referência.

Bens Que Compõem a Solução

Não há

Serviços Que Compõem a Solução

1 – 04 (Quatro) Subscrições do RedHat Linux Enterprise Server com Componente de gerenciamento – (Código RH00003);

2 – 30 (trinta) Subscrições do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium – (Código RH00006);

3- 01 (uma) Subscrição do software Red hat Satellite – (Código MCT0370);

1.2 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NAO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	X	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	X	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	X	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	X	

2- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Dever/Responsabilidade

1. Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão contratante, desde que estejam devidamente identificados;
2. Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a legislação vigente;
3. O contratante deverá comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.
4. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

2.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade

1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

### Proc. Nº 2016-063883

**ATENÇÃO:** A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 dias após a data de sua autuação no Protocolo do Tribunal de Justiça, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento.

2. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, o contingente laborativo no quantitativo adequado e suficiente à prestação dos serviços de acordo com os padrões de excelência almejados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem interrupção das atividades, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão relação de emprego com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
3. A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato.
4. A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo,
5. A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente.
6. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.
8. A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.
9. A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais.
10. A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens



**ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**  
**Proc. Nº 2016-063883**

fis. 16  
J.P.

**ATENÇÃO:** A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

(materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

11. A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos.
12. A contratada designará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada designando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
13. A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.
14. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
15. A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no termo de referência.
16. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
17. A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.
18. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO Proc. Nº 2016-063883

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

19. A Contratada deverá obedecer aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

20. As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

### 3-INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

#### 3.1 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
1- Entrega das subscrições	100% das subscrições contratadas entregues em até 05 dias a partir da data indicada no memorando de início.	100%

#### 3.2 ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1- Subscrição com suporte técnico de licenças do software Red Hat Linux Enterprise Server;	04	Através de estudo
2- Subscrição com suporte técnico de licenças Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management;	30	Através de estudo
3- Subscrição de licenças do software Red hat Satellite;	01	Baseada em contratos anteriores

#### 3.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1- Subscrição	Licenças entregues no prazo e suporte técnico realizado conforme acordos de nível de serviço.

#### 3.4 INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipos	Forma de Exercício
1- Avaliação mensal	Preenchimento do REMAC

#### 3.5 FORMA DE PAGAMENTO



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 2016-063883

fs. 17  
JL.

**ATENÇÃO:** A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Pagamento das subscrições em 12 parcelas iguais ao longo do contrato, com a 1ª parcela após a data indicada no memorando de início de contrato;  
Apesar da forma de pagamento em parcela única ser uma prática comum do mercado de licenciamento de subscrições e também como verificado, na pesquisa de preços, que o pagamento em parcela única é mais vantajoso financeiramente ao PJERJ, em negociação junto ao Fabricante, foi acordado que os parceiros manteriam o mesmo valor das propostas à vista para o pagamento parcelado.

### 3.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

#### Entrega 1

100% das subscrições até 05 dias a partir da data indicada no memorando de início.

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor (12 parcelas iguais)
1- até 05 dias a partir da data indicada no memorando de início.	8,33%	1/12
<b>Total:</b>		

### 3.7 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA deverá indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução dos serviços contratados, orientar os técnicos de manutenção que prestarão os serviços, bem como comparecer ao TJERJ sempre que convocado. Para evitar que a contratante fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado um substituto.

Para a execução do objeto descrito no Termo de Referência serão utilizados os seguintes mecanismos de comunicação:

Abertura de chamados de suporte técnico: telefone (tipo 0800), site na internet e e-mail;

Entrega de Relatórios: e-mail;

Reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA: Ata de reunião;

Contatos diversos com o preposto: e-mail.

Termos de Aceite e Início do contrato: em mãos (papel timbrado).

#### Função de Comunicação:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/Correio	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ / Contratada	Contratada / PJERJ	E-mail	Eventual



**ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**  
**Proc. Nº 2016-063883**

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

**3.8 REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES**

Ocorrência	Sanção
Não cumprimento de acordos de nível de serviço e cláusulas contratuais	Procedimento apuratório.

**4 - ORÇAMENTO DETALHADO**

Bens/ Serviços	Valor Estimado (12 meses)
1- Subscrição de 04 (quatro) licenças do Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium;	R\$ 491.015,99
2- Subscrição de 30 (trinta) licenças do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium;	R\$ 20.042,72
3- Subscrição 01 (uma) licença do software Red hat Satellite;	R\$ 35.080,62
<b>Total:</b>	<b>R\$ 546.139,33</b>

**5-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0361.02.061.0141.1648**

**5.1 FONTE DE RECURSOS**

Valor	Fonte (Programa/Ação)
	PAG - Ação nº 1648022

**5.2 ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
	2016/2017		

**6-CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1 PROPOSTA TÉCNICA**

**6.1.1 Organização da Proposta**

Serviços				Valor	
Código	Descrição	Período	Qtde	Unitário	Total
RH00006F3	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	12 meses	30		
RH00003F3	Subscrição de licenças do Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium	12 meses	04		
MCT0370F3	Subscrição de licenças do software Red hat Satellite	12 meses	01		
<b>Valor Global:</b>					



**ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**  
**Proc. Nº 2016-063883**

fis 18  
Jle.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

**6.1.2 Critérios Técnicos Pontuáveis)**

Critério	Pontuação	%	Justificativa
1- Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

**6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Licitação**

Modalidade:	Tipo:
A licitação será na modalidade de Pregão Eletrônico.	Empreitada por PREÇO GLOBAL

**6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

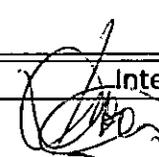
**6.3.1 Requisitos de Capacitação e Experiência**

1- A Empresa licitante deverá ser parceiro Red Hat no Nível Red Hat Advanced Business Partner, através de declaração do fabricante Red Hat Brasil;

**6.3.2 Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas**

1- O profissional responsável pelo atendimento de suporte técnico deverá ser certificado na solução como Red Hat Certified Engineer (RHCE).

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Integrante Técnico	Integrante Demandante
 Davidson Melo Plano 12/24/2017 Roberto Teixeira Barbosa Mat. 10/18003	 Paulo César S. do Valle Júnior Mat. 10/24103

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2016

